



Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal
Valdir Luiz Sartor
Vice-Prefeito
Reginaldo Macário

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Saúde

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

Secretário Municipal de Educação

Valdenir Aparecido Duarte

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcia Cristina da Silva

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Célio Roberto Campos

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Francisco Alves da Silva, nº 443

Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

**PODER EXECUTIVO - PROCURADORIA JURIDICA**

DECRETO N° 144/2023 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

“Transfere o feriado estadual do dia 11/10/2023 para o dia 13/10/2023 nas repartições públicas municipais e dá outras providências”.

O Sr° **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o feriado estadual do dia 11 de Outubro (quarta-feira) – dia em que comemora a “Divisão do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 12 de Outubro (quinta-feira) – dia da padroeira do Brasil Nossa Senhora Aparecida;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica transferido o feriado do dia 11 de outubro (quarta-feira) para o dia 13 de outubro (sexta-feira).

ARTIGO 2º - As repartições Públicas Municipais, ficarão com suas atividades paralisadas nos dias **12 e 13/10 de 2023**, com exceção dos serviços considerados de emergência e essenciais no atendimento à população, que por sua natureza não possam ser interrompidos, nem paralisados.

§ 1º - O expediente será normal, e sob a responsabilidade do respectivo Secretário (a) Municipal, nas Secretarias cujas atividades não possam ser suspensas devido a sua complexidade e/ou interesse público.

ARTIGO 3º - O expediente voltará ao normal na **segunda-feira dia 16 de outubro de 2023**.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de outubro de 2023.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal